

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte . . .

ARTIGO 32:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. José Rubens Ceschin
-Presidente da Câmara Municipal-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais, D E C R E T A, a seguinte . . .

ARTIGO 3º.:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -